

PORTARIA Nº 861/2023

ALTERA PORTARIA Nº 839/2023 QUE NORMATIZA AS MATRÍCULAS DOS ESTUDANTES QUE FREQUENTAM EM 2023 OS GRUPOS 6 DOS NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS DE FLORIANÓPOLIS NAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conjuntamente, no uso de suas atribuições, **RESOLVEM:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 839/2023, na redação do § 4º do Art. 1º, que passa a vigorar com os seguintes termos:

“§ 4º A **segunda etapa do processo de matrícula, também obrigatória**, deverá ser realizada com a validação da documentação **junto à Unidade Escolar**. Para conclusão do processo, os pais e/ou responsável deverão apresentar o original e fotocópia da documentação abaixo até o dia **25/10/2023**. A validação da documentação nas unidades educativas, neste período, ocorrerá das 9h às 12h e das 13h às 16h nas unidades da rede municipal de ensino. Na rede estadual de ensino, ocorrerá conforme o horário de atendimento de cada unidade educativa.

- I - Certidão de nascimento/ Carteira de Identidade do estudante;
- II - CPF do estudante;
- III - Atestado de Frequência da educação infantil;
- IV - Comprovante de residência, atualizado, (até três meses);
- V - 1 foto 3x4 (opcional);
- VI - Certificado de atualização vacinal do estudante, emitido pelos Centros de Saúde do Município de Florianópolis, atualizado e com validade até 03 (três) meses anteriores à matrícula e/ou Carteira de Vacinação para as escolas da Rede Estadual de Ensino.
- VII - CPF do Pai/Mãe ou responsável legal;
- VIII - Comprovante de matrícula do 1º ano”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de outubro de 2023.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

FABRICIA LUIZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UWO0W544**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI (CPF: 091.XXX.298-XX) em 19/10/2023 às 17:19:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/01/2023 - 17:40:57 e válido até 10/01/2123 - 17:40:57.

(Assinatura do sistema)



ARISTIDES CIMADON (CPF: 180.XXX.009-XX) em 19/10/2023 às 17:35:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzCWnTRfMDAxNTY0NzdfMTU2NjcXZlWmJNfVdPMFc1NDQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00156477/2023** e o código **UWO0W544** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.